



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 18 de Novembro de 2021

Edição Nº: 2382

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021

O Município de Grandes Rios/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **02/12/2021 às 10h00min**, abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Presencial nº 50/2021, na Avenida Brasil, nº 967, Centro, Grandes Rios, Estado do Paraná.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS CONTENDO ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE HIGIENE PESSOAL, A FIM DE GARANTIR A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRANDES RIOS, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Os envelopes deverão ser entregues até às 09h45min de 02/12/2021.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, <https://www.grandesrios.pr.gov.br/>

Grandes Rios, 18 de novembro de 2021.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CESAR F. SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021

O Município de Grandes Rios/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 49/2021.

Código da UASG: 987959

OBJETO: PLAYGROUND - E EXECUÇÃO DE OBRA PARA SUA INSTALAÇÃO, em atendimento à **Secretaria de Planejamento no município de Grandes Rios/PR**, conforme condições, especificações constantes no Termo de Referência.

Valor estimado: R\$ 238.603,82 (duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e três reais e oitenta e dois centavos).

Edital a partir de: 19/11/2021 das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min

Endereço: Avenida Brasil, nº 967, Centro, Grandes Rios/PR.

Telefone: (43) 3474-1222

Abertura da Proposta: em 01/12/2021 às 10h00min, no endereço: www.comprasnet.gov.br

Grandes Rios/PR, 18 de novembro de 2021.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021

O Município de Grandes Rios/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 48/2021.

Código da UASG: 987959

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, SENDO 01 (UM) DO TIPO SEDAN E 01 (UM) DO TIPO MICRO ÔNIBUS, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2021 OU SUPERIOR, para atender os estudantes das Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil e Escola, bem como atender os profissionais da educação em cursos entre outros, em atendimento à **Secretaria Municipal de Educação** do município de **Grandes Rios/PR**, conforme condições, especificações constantes no Termo de Referência.

Valor estimado: R\$ 331.999,25 (trezentos e trinta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

Edital a partir de: 19/11/2021 das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min

Endereço: Avenida Brasil, nº 967, Centro, Grandes Rios/PR.

Telefone: (43) 3474-1222

Abertura da Proposta: em 03/12/2021 às 10h00min, no endereço: www.comprasnet.gov.br

Grandes Rios/PR, 18 de novembro de 2021.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 18 de Novembro de 2021

Edição Nº: 2382

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE ARTEFATOS DE CIMENTO, COMO: MANILHAS, PISO TIPO PAVER E MESAS E BANCOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE GRANDES RIOS, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio do Município de Grandes Rios, nomeada através do Decreto nº 072/2021, com base na Lei Federal 8.666/93, torna público o resultado do julgamento de habilitação e propostas do PREGÃO PRESENCIAL 36/2021, conforme segue:

Participantes Credenciados

Licitante		Representante	
CNPJ Razão Social		Doc. de Identidade Nome	CPF
79.967.881/000 1-74 A.J.P INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.	MICROEMPRESA	703.734-1 R PEDRO FERREIRA	152.256.82 9-87
81.700.569/000 1-91 V A FAGUNDES ARTEFATOS - ME	MICROEMPRESA	10229446-7 PR JENIFER SOUZA FAGUNDES ESTRADA	062.918.87 9-32
18.092.535/000 1-03 MAXCILIANO SIMPLICIO PICOLI	MICROEMPRESA	10801635-3 PR MAXCILIANO SIMPLICIO PICOLI	072.446.93 9-74

RESULTADO

LOTE	ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FORNECEDOR PROVISORIAMENTE VENCEDOR
2	1	5000	Quadrados	Piso tipo paver 8cm	ARTEFATOS ESTRELA	R\$ 51,00	R\$ 255.000,00	A.J.P INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
1	1	50	Unidades	Manilha de cimento PB de 20 cm	FACIJA	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00	V A FAGUNDES ARTEFATOS - ME
1	2	50	Unidades	Manilha de Cimento	FACIJA	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00	V A FAGUNDES ARTEFATOS - ME

1	3	300	Unidades	Manilha de Cimento PB de 40cm	FACIJA	R\$ 58,00	R\$ 17.400,00	V A FAGUNDES ARTEFATOS - ME
1	4	500	Unidades	Manilha de Cimento PB de 60cm	FACIJA	R\$ 89,00	R\$ 44.500,00	V A FAGUNDES ARTEFATOS - ME
1	5	250	Unidades	Manilha de Cimento PB de 80 cm	FACIJA	R\$ 238,00	R\$ 59.500,00	V A FAGUNDES ARTEFATOS - ME
1	6	250	Unidades	Manilha de Cimento PB de 100 cm	FACIJA	R\$ 380,00	R\$ 95.000,00	V A FAGUNDES ARTEFATOS - ME
3	1	15	Unidades	Mesa lisa de concreto, redonda, com diâmetro aproximado de 80 cm, altura aproximada de 90 cm	FACIJA	R\$ 240,00	R\$ 3.600,00	V A FAGUNDES ARTEFATOS - ME
3	2	60	Unidades	Banco individual de concreto medindo aproximadamente 30 cm, altura aproximada de 50 cm	FACIJA	R\$ 65,00	R\$ 3.900,00	V A FAGUNDES ARTEFATOS - ME
3	3	50	Unidades	Banco de praça em concreto com	ARTEFATOS ESTRELA	R\$ 328,00	R\$ 16.400,00	MAXCILIANO SIMPLICIO PICOLI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 18 de Novembro de 2021

Edição Nº: 2382

				en- sto, medi- ndo aprox- imad- amen- te 1,50 m de largu- ra por 0,80 de altura				
--	--	--	--	--	--	--	--	--

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

06- EDUCAÇÃO

Departamento de Ensino Fundamental

06.004.12.361.1201.2.031	33.90.30.00.00	1103	Material de consumo	250.000,00
06.004.12.361.1201.2.031	33.90.30.00.00	1104	Material de consumo	250.000,00
			TOTAL	500.000,00

Grandes Rios, 18 de novembro de 2021.

Pregoeiro:

JULIO CESAR F. DOS SANTOS

Membros:

MARINALVA BARBOSA DA SILVA

VALDEREI PIRES FITZ

EVERTON PIRES MADURO

DECRETO Nº 219/2021

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 1254/2021, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2021, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), mediante as seguintes providências:

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Anulação de dotação do valor de R\$ 314.439,07 (Trezentos e quatorze mil quatrocentos e trinta e nove reais e sete centavos) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal nº 4320/64;

06- EDUCAÇÃO

Atividades da Divisão de Centro Municipal de Ensino Infantil

06.002.12.365.1202.2022	33.90.36.00.00	1103	Outros serviços de terceiros-PF	3.000,00
06.002.12.365.1202.2022	44.90.52.00.00	1103	Equipamentos e material permanente	10.500,00
			TOTAL	13.500,00

Atividades do Ensino Pré Escolar

06.001.12.365.1202.2021	33.90.36.00.00	1103	Outros serviços de terceiros-PF	3.800,00
06.001.12.365.1202.2021	33.90.39.00.00	1103	Outros serviços de terceiros-PJ	4.000,00
06.001.12.365.1202.2021	44.90.51.00.00	1103	Obras e instalações	3.000,00
06.001.12.365.1202.2021	44.90.52.00.00	1103	Equipamentos e material permanente	3.000,00
			TOTAL	13.800,00

Divisão do Transporte Escolar

06.004.12.361.1201.2026	33.90.30.00.00	1103	Material de consumo	60.000,00
06.004.12.361.1201.2026	33.90.30.00.00	1104	Material de consumo	24.639,07
06.004.12.361.1201.2026	33.90.33.00.00	1103	Passagens e despesas	5.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 18 de Novembro de 2021

Edição Nº: 2382

			com locomoçã o	
06.004.12.361.1201.2 026	33.90.33.00. 00	110 4	Passage ns e despesas com locomoçã o	6.500,00
06.004.12.361.1201.2 026	33.90.36.00. 00	110 3	Outros serviços de terceiros- PF	2.000,00
06.004.12.361.1201.2 026	33.90.39.00. 00	100 0	Outros serviços de terceiros- PJ	5.000,00
06.004.12.361.1201.2 026	33.90.39.00. 00	110 3	Outros serviços de terceiros- PJ	20.000,00
			TOTAL	123.139,0 7

Departamento de Ensino Fundamental

06.004.12.361.1201. 2031	33.90.39.00. 00	110 3	Outros serviços de terceiros- PJ	100.000, 00
06.004.12.361.1201. 2031	44.90.51.00. 00	110 3	Obras e instalações	5.000,00
06.004.12.361.1201. 2031	44.90.52.00. 00	110 3	Equipament os e material permanente	4.000,00
06.004.12.361.1201. 2031	44.90.52.00. 00	110 4	Equipament os e material permanente	5.000,00
			TOTAL	114.000, 00

TRANSPORTE ESCOLAR 3º GRAU

06.004.12.361.1201.2 176	33.50.43.00. 00	100 0	Subvençõ es sociais	50.000,0 0
			TOTAL	50.000,0 0

II- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA	Descrição	Valor
17.28.01.11.00.00		185.560,93
	<i>Cota-Parte do ICMS - Principal</i>	
	TOTAL	185.560,93

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um. (18/11/2021).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 220/2021

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1255/2021, resolve:*

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2021, no valor de 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), mediante as seguintes providências:

II- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

05- OBRAS E URBANISMO

Revitalização das praças Camponesa, Andradas, Portal de Entrada e Pista de Laço

05.005.15.451.3001.11 28	44.90.51.00. 00	100 0	Obras e instalaçõe s	45.000,0 0
			TOTAL	45.000,0 0

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Superávit Financeiro:

Fonte	Descrição	Valor
1000		45.000,00
	<i>Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente</i>	
	TOTAL	45.000,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um. (18/11/2021).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 18 de Novembro de 2021

Edição Nº: 2382

LEI Nº 1254/2021

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), mediante as seguintes providências:

III- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

06- EDUCAÇÃO

Departamento de Ensino Fundamental

06.004.12.361.1201.2.031	33.90.30.00.00	1103	Material de consumo	250.000,00
06.004.12.361.1201.2.031	33.90.30.00.00	1104	Material de consumo	250.000,00
			TOTAL	500.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

III- *Anulação de dotação do valor de R\$ 314.439,07 (Trezentos e quatorze mil quatrocentos e trinta e nove reais e sete centavos) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal nº 4320/64;*

06- EDUCAÇÃO

Atividades da Divisão de Centro Municipal de Ensino Infantil

06.002.12.365.1202.2.022	33.90.36.00.00	1103	Outros serviços de terceiros-PF	3.000,00
06.002.12.365.1202.2.022	44.90.52.00.00	1103	Equipamentos e material permanente	10.500,00
			TOTAL	13.500,00

Atividades do Ensino Pré Escolar

06.001.12.365.1202.2.021	33.90.36.00.00	1103	Outros serviços de terceiros-PF	3.800,00
06.001.12.365.1202.2.021	33.90.39.00.00	1103	Outros serviços de terceiros-PJ	4.000,00
06.001.12.365.1202.2.021	44.90.51.00.00	1103	Obras e instalações	3.000,00
06.001.12.365.1202.2.021	44.90.52.00.00	1103	Equipamentos e material permanente	3.000,00
			TOTAL	13.800,00

Divisão do Transporte Escolar

06.004.12.361.1201.2.026	33.90.30.00.00	1103	Material de consumo	60.000,00
06.004.12.361.1201.2.026	33.90.30.00.00	1104	Material de consumo	24.639,07
06.004.12.361.1201.2.026	33.90.33.00.00	1103	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00
06.004.12.361.1201.2.026	33.90.33.00.00	1104	Passagens e despesas com locomoção	6.500,00
06.004.12.361.1201.2.026	33.90.36.00.00	1103	Outros serviços de terceiros-PF	2.000,00
06.004.12.361.1201.2.026	33.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros-PJ	5.000,00
06.004.12.361.1201.2.026	33.90.39.00.00	1103	Outros serviços de terceiros-PJ	20.000,00
			TOTAL	123.139,07

Departamento de Ensino Fundamental

06.004.12.361.1201.2031	33.90.39.00.00	1103	Outros serviços de terceiros-PJ	100.000,00
06.004.12.361.1201.2031	44.90.51.00.00	1103	Obras e instalações	5.000,00
06.004.12.361.1201.2031	44.90.52.00.00	1103	Equipamentos e material permanente	4.000,00
06.004.12.361.1201.2031	44.90.52.00.00	1104	Equipamentos e material permanente	5.000,00
			TOTAL	114.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 18 de Novembro de 2021

Edição Nº: 2382

TRANSPORTE ESCOLAR 3º GRAU

06.004.12.361.1201.2 176	33.50.43.00. 00	100 0	Subvençõ es sociais	50.000,0 0
			TOTAL	50.000,0 0

IV- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA	Descrição	Valor
17.28.01.11.00.00		185.560,93
	<i>Cota-Parte do ICMS - Principal</i>	
	TOTAL	185.560,93

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um. (18/11/2021).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Superávit Financeiro:

Fonte	Descrição	Valor
1000		45.000,00
	<i>Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente</i>	
	TOTAL	45.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um. (18/11/2021).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1255/2021

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), mediante as seguintes providências:

IV- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

05- OBRAS E URBANISMO

Revitalização das praças Camponesa, Andradas, Portal de Entrada e Pista de Laço

05.005.15.451.3001.11 28	44.90.51.00. 00	100 0	Obras e instalaçõe s	45.000,0 0
			TOTAL	45.000,0 0